



DECRETO N° 0164/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1º. - Fica concedido a **CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, o Título Definitivo **1523** de um terreno urbano denominado lote 253 quadra 07, situado na Rua. São Sebastião, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0140**, de coordenadas (Longitude: -50°28'53,890", Latitude: -06°48'05,099" e Altitude: 257,94 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 161**, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°52' e 25,01 m até o vértice **UIMI-M-0141**, (Longitude: -50°28'53,789", Latitude: -06°48'05,907" e Altitude: 258,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 181 E 224**, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°18' e 30,27 m até o vértice **UIMI-M-0142**, (Longitude: -50°28'54,766", Latitude: -06°48'06,039" e Altitude: 257,02 m); Muro; deste, segue confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42' e 27,45 m até o vértice **UIMI-M-0143**, (Longitude: -50°28'54,864", Latitude: -06°48'05,151" e Altitude: 257,54 m); Muro deste, segue confrontando com **LOTE 298**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°56' e 29,95 m até o vértice **UIMI-M-0140**, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 788,984m², com um perímetro de 112,68m

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

Isvandires Martins Ribeiro

Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 11 de dezembro de 2023, conduzindo paciente, para consulta médica com cirurgião oncologista, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E4884ADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 12 de dezembro de 2023, conduzindo pacientes, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas em cirurgia geral, no Hospital Regional-UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:41628EE7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023**

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1º. - Fica concedido a **JACENA ROCHA GONÇALVES**, o Título Definitivo **1521** de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0134**, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 141 E 381**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice **UIMI-M-0135**, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 393**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice **UIMI-M-0136**, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 408 E 121**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice **UIMI-M-0137**, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com **AVENIDA LAGO AZUL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice **UIMI-M-0134**, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3A7B65D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0164/GPMAAN/2023**

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1º. - Fica concedido a **CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, o Título Definitivo **1523** de um terreno urbano denominado lote 253 quadra 07, situado na Rua. São Sebastião, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0140**, de coordenadas (Longitude: -50°28'53,890", Latitude: -06°48'05,099" e Altitude: 257,94 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 161**, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°52' e 25,01 m até o vértice **UIMI-M-0141**, (Longitude: -50°28'53,789", Latitude: -06°48'05,907" e Altitude: 258,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 181 E 224**, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°18' e 30,27 m até o vértice **UIMI-M-0142**, (Longitude: -50°28'54,766", Latitude: -06°48'06,039" e Altitude: 257,02 m); Muro; deste, segue confrontando com **RUA SÃO SEBASTIÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42' e 27,45 m até o vértice **UIMI-M-0143**, (Longitude: -50°28'54,864",

Latitude: -06°48'05,151" e Altitude: 257,54 m); Muro deste, segue confrontando com **LOTE 298**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°56' e 29,95 m até o vértice **UIMI-M-0140**, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 788,984m², com um perímetro de 112,68m

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:EBE1981E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0490/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 474/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0505/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 278/2023 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **TATIANA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 002044, Agente De Controle De Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 29 de novembro de 2023 a 27 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BE185D46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0586/GPMAAN/2023

LEI Nº 0586, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressas em reais, a preços correntes de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A Receita Orçamentária total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, cujo detalhamento e codificações encontram-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conjunto com a Secretaria do Orçamento e Finanças – SOF.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e está alocada:

I – no Orçamento Fiscal – R\$ 86.958.490,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social – R\$ 33.041.510,00 (trinta e três milhões, quarenta e um mil, quinhentos e dez reais)

PARÁGRAFO ÚNICO. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 14.504.510,00 (quatorze milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e dez reais) será custeada com os recursos do Orçamento Fiscal, como complementação à Receita da Seguridade Social.

O detalhamento dos Grupos de Natureza da Despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social encontram-se de acordo com a Lei 579 de 03 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conjunto com a Secretaria do Orçamento e Finanças – SOF e suas alterações.

Seção III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias:

I – no valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes aos: recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;

recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e de sua aplicação financeira;

recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de sua aplicação financeira;